



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL nº 280

de

24 de novembro de 1964.

MÓDIFICADORA DA LEI Nº 253, de 19/8/63.

Altera dispositivos da Lei nº 253, de 19/8/63.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, decreta a seguinte Lei:

ARTº 1º)- O artigo 1º da Lei nº 253, de 19/8/63, passa a ter a seguinte redação:-

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para ocorrer com as despesas no período de janeiro a dezembro do corrente ano, num total de quatro milhões, quarenta / e sete mil novecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta / centavos).

VERBA 0 - CÓDIGO 8.02.0

Cr\$204.000,00 - Representação Oficial.

ARTº 2º)- Fica assim concedido o crédito da diferença no valor de / Cr\$51.000,00 (cincoenta e hum mil cruzeiros) para pagamento / da Representação Oficial, nos meses de janeiro a março daque / le exercício.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 24 de novembro de 1964.

Carlos Spínola

CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA
PREFEITO.

Eunice Rocha Santos

EUNICE ROCHA SANTOS
SECRETÁRIA INTERINA;